

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

R E S O L U Ç Ã O N º 528/ 88 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista o voto do Conselheiro Damásio Batista de Lucena, constante do processo nº 030.004879/88, por maioria,

R E S O L V E :

1. Negar provimento ao recurso apresentado pela Viação Pioneira Ltda, referente à multa de Cz\$ 4.130,70 (quatro mil, cento e trinta cruzados e setenta centavos), que lhe fora aplicada através da O.S. nº 307/88-DTU/SSP.

2. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 23 de setembro de 1988

WADJÔ DA COSTA GOMIDE
Presidente

DEOCLECIO BRITTO HAGEL
Membro

ARTHUR COELHO DE MELLO
Membro

IVELISE M. LONGHI P. DA SILVA
Membro

REGINA SYLVIA DIAS ARAÚJO PEREIRA
Membro Suplente

DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA
Membro

MIGUEL RAMÍREZ SOSA
Membro

CLAUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES
Membro